

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio
2 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência, de
3 Dra. Soraia Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Pública Geral, em substituição à
4 Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral da DPE/BA, e
5 demais presentes, Dra. Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora
6 Executiva das DP's Especializadas, Dra. Janaína Canário Carvalho Ferreira,
7 Conselheira Corregedora Geral, Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira,
8 Conselheira suplente em substituição Dr. João Gabriel Soares de Mello, Dra. Flávia
9 Apolônio Gomes, Conselheira titular, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira Pinho, Conselheira
10 Titular, Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira, Conselheira Titular, Dra. Manuela
11 de Santana Passos, Conselheira titular, e Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira,
12 Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, Presidenta
13 ADEP/BA e o Coordenador das DP's Regionais, Dr. Walter Nunes Fonseca Júnior.
14 Ausentes, justificadamente, Dra. Naira Gomes, Ouvidora Geral da DP/BA, e Dra.
15 Rutian do Rosário Santos, Ouvidora Geral Adjunta da DPE/BA. **Item 01 – Criação de**
16 **novas unidades defensoriais de provimento por substituição cumulativa e por**
17 **titularidade. A Presidenta do CS, em substituição, declarou** aberta a sessão e
18 **concedeu a palavra a** Presidenta da ADEP/BA, Dra. Tereza Ferreira. **A Presidenta da**
19 **ADEP/BA justificou que**, em razão de questões familiares, não poderá estar presente
20 na Sessão, dado que necessitará se ausentar. Aduziu que em relação as substituições
21 cumulativas, tem sérias críticas acerca do formato, inclusive, da interiorização, da
22 necessidade de estrutura dos colegas que atuam no interior, e também das Resoluções
23 correlatas, as quais mereciam ser examinadas com mais cuidado. Ainda que se saiba
24 que o cobertor é curto, as atuações no interior merecem ser reavaliadas. **A Presidenta**
25 **do CS, em substituição, esclareceu que** na 219ª Sessão Ordinária foram realizados
26 debates acerca da proposta de criação das DP's da capital, tanto de provimento por
27 titularidade, quanto por cumulativa, restando a apresentação e debates acerca das
28 DP's do interior. Aduziu que está presente na sessão a Coordenadora das DP's
29 Especializadas, Donila Fonseca, e o Coordenador das DP's Regionais, Walter
30 Fonseca, para dirimir todas as dúvidas que se fizerem necessárias. **Ato contínuo, a**
31 **Presidenta do CS, em substituição, informou que** a Defensora Pública, Marina
32 Pimenta, requereu o uso da palavra na forma regimental, o que foi concedido, na forma
33 do artigo 38, §2º, do Regimento Interno. Em seguida, após a Defensora Pública Marina
34 Pimenta realizar o uso da palavra, a Presidenta do CS, em substituição, deu
35 continuidade ao exame do ponto. Aduziu que será examinado, por ordem, as DP's de
36 titularidade e, em seguida, as DP's de provimento por substituição cumulativa. Em
37 relação às DP's do interior, o Coordenador das DP's Regionais, realizou a exposição
38 dos termos da minuta. Em seguida, a Cons. Mônica Soares consignou que suas falas
39 nos seguintes questionamentos: 1) Expansão estruturada em 2 pilares: provimentos
40 por titularidade e cumulativa e seus dilemas: mais cumulativas ou mais nomeações?; 2)
41 Linearidade de justificativas para criação de unidades de 2021 a 2023 , não observadas
42 nesse ato de criação; 3) Ausência de dados do núcleo de atuação estratégica;
43 ausência de dados do grupo do júri ; quais as comarcas que têm maior demanda por
44 júri; quantidade de apf's que a capred recebeu dessas comarcas propostas; ausência
45 de dados sobre as demais comarcas, para comparativo; a realidade de disformidade

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

46 de oferta de cumulativas no interior; ausência de apoio e estrutura para Capim Grosso
47 e Amélia Rodrigues; ausência de dados da visita da UMA a Capim Grosso em julho de
48 2022; a facilidade de estabelecer a cumulativa não penal inicialmente em Amélia, pois
49 já temos unidade de cumulativa penal, então haveria maior vantajosidade em
50 dispor à população daquela comarca os serviços na área penal e não penal,
51 assegurando que esse piloto ao invés de se centra em Capim Grosso, apenas na área
52 não penal, assegure em um só lugar; ausência de dados da visita institucional da UMA
53 a Tucano em agosto de 2022, assim como do grupo do júri em Tucano, o montante
54 pago de dativo oriundo de lá, quantos APF recebeu em 2023; a falta de comparativo
55 com outras comarcas; da mesma regional; 4) a necessidade de uma parametrização
56 normativa, à semelhança do plano de expansão, com indicação das
57 unidades destinadas a esse exercício, ainda que de cunho programático, para oferta
58 paulatina, de acordo com o interesse público e a disponibilidade orçamentária. Pedido
59 rejeitado pelo conselho, de modo que ficamos na escolha e iniciativa da DPG; 5)
60 rebatimento à fala do coordenador executivo da regional, Walter Fonseca sobre o
61 fechamento de comarcas, para pontuar que não houve fechamento intencional, uma
62 vez que no passado, diante do represamento das promoções por mais de 6 anos e da
63 determinação legal de que a promoção ocasionava a mudança de comarca, quando
64 ocorreu o movimento, foi natural que pessoas se inscrevessem em processos de
65 promoção, a fim de buscar lugares mais atrativos aos seus interesses, e nesse sentido,
66 houve a deserção de algumas comarcas, por puro desinteresse em habilitação dos
67 colegas, o que não representa fechamento voluntário. Ato contínuo, realizados debates
68 e esclarecimentos, na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da DPE/BA no
69 Youtube, por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=OG4tgfMyBGc>”, os
70 membros solicitaram o ingresso na sala de sessões, para que a Coordenadora da
71 Regional de Porto Seguro, Dra. Tatiana Câmara, realizasse esclarecimentos acerca da
72 DP de Porto Seguro de provimento por titularidade, a qual apresentou suas
73 considerações. **A Cons. Camila Canário apontou** que muito do que pretendia falar foi
74 dito por Dra. Monica Soares e que discordava veementemente de fixação de atribuição
75 que não obedeça a prerrogativa institucional do CS e isso não pode significar
76 engessamento por se tratar de sujeição à norma, e tem-se uma dura, senão duríssima
77 crítica ao §2º do artigo 3ª da LC 46/18, de onde se tirou essa possibilidade da
78 coordenações efetuarem modulações, que estão excedendo e muito aquilo que
79 compete ao coordenador fazer porque elas não podem preterir o caminho de se trazer
80 ao CS aquilo que lhe compete; a amplitude de atribuição facilita, de fato, a vida dos
81 coordenadores, mas é via de colapso mental e sobrecarga de trabalho de colega.
82 Concorda-se que haja uma DP em porto seguro, notadamente avaliando-se a realidade
83 local, que é de adensamento populacional maior do que Jequié mas de quantitativo
84 menor de dps, mas me posiciono contrariamente a fixações de atribuição tão amplas
85 quanto as sugeridas. Acaso haja novas necessidades, traz-se a situação para o CS
86 novamente, até porque no CS é o locus para isso; Sabe-se que há um dinamismo, mas
87 esse precisa observar o fluxo de funcionamento do CS, que tem reuniões mensais;
88 nada obsta a que as coordenações se organizem e até se convoquem sessões
89 extraordinárias se a situação for muito urgencial, mas fixação de atribuição é do CS, e
90 o §2º do artigo 3º não admite outra interpretação que autorize o embutimento de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

91 atribuição que inobserve a verticalidade constitucional que pode estar sendo
92 desrespeitada. As dps devem ser criadas de acordo com a demanda; em caso de
93 mudança, discute-se com os atores e traz-se de novo ao CS; Sobre a fala da
94 presidência em exercício de que não abriria mão da proposta inicialmente apresentada,
95 a Cons. Camila Canário aduziu que a interpretação daquilo que foi dito reduz a atuação
96 do CS na definição daquilo que é penal ou não penal, o que não procede e até fazendo
97 a leitura do texto expresso do §2º do artigo 3º da LC 46/18 é claro que o detalhamento
98 da divisão de atribuição é que compete ao coordenador. As etapas prévias de definição
99 de matéria e divisão de atribuição competem ao CS; esse detalhamento consiste em
100 definir quantitativos de atendimentos, situações corriqueiras e rotineiras que não
101 invadam a atribuição do CS; o que se propõe é a mudança de atribuição a partir da
102 efetiva demanda apresentada pela coordenadora; em sendo assim, percebe-se uma
103 inflexibilidade por parte da administração superior representada pela presidente em
104 exercício, subdefensora pública geral, em não aceitar a contraproposta de delimitação
105 de atribuição a partir da demanda. Já tinha abordado na sessão passada de que o fato
106 de que as coisas tenham sempre sido feito de uma maneira não pode evitar a
107 superação de entendimentos, face a autonomia do CS, que compõe a administração
108 superior e não está subordinado a nenhum órgão que a compõe; acredita-se ser
109 extremamente salomônico que empregador e empregado façam sozinhos acordos
110 relacionados às suas atividades em face do empregado estar mais vulnerável e por
111 isso a lei atribuiu a um terceiro, que é o CS, o dever de avaliar os interesses e
112 promover a divisão de atribuição e, nesse aspecto, está muito claro o papel do CS. Isso
113 porque, a inamobibilidade é uma prerrogativa muito cara ao exercício das atividades
114 defensorias e ela não se refere apenas a lotação. Quando o CS fixa um rol de
115 atribuições está-se falando também sobre inamovibilidade. E, por essa razão sente-se
116 muito tranquila em votar contrariamente à proposta da administração, que não
117 necessariamente será contrária à criação da DP, porque o CS tem autonomia para
118 isso. Uma vez que uma proposta ingressa em mesa, não estamos subsumidos a votar
119 naquele formato exclusivamente, tanto que é muito usual que, no curso das
120 discussões, surjam contrapropostas e quem não concordar com o que foi decidido pelo
121 CS, fundado em sua autonomia, judicialize. Se a DPG, que é uma cadeira dentre todas
122 as demais, discordar de algo, judicialize. As votações tem passos a observar e, se a
123 DPG entender de modo diverso, que questione o colegiado nas instâncias judiciais.
124 Está-se defendendo a liberdade dos conselheiros de votarem de acordo com suas
125 convicções, de forma motivada, por não se entender que estamos adstritos a votar na
126 modalidade de “pacote completo”; os conselheiros precisam defender as prerrogativas
127 institucionais do CS e dos colegas que nos elegeram para estar aqui, que é um órgão
128 diverso e não subordinado à DPG, dentro do contexto organizacional que existe;
129 portanto, a divisão interna de atribuições que é uma etapa anterior ao detalhamento
130 autorizado pelo §2º do artigo 3º da LC 46/18, compete ao CS. Em sequência, foi
131 submetida em votação as atribuições do 6º DP de Porto Seguro. **A Cons. Mônica**
132 **Soares sugeriu que** as atribuições do 6º DP de Porto de Seguro, para que conste
133 “atuação nas matérias Cível, Registros Públicos, Violência Doméstica em favor da
134 vítima”. **As Cons. Maria Auxiliadora e Camila Canário** acompanharam a sugestão da
135 Cons. Mônica Soares. **A Cons. Manuela Passos consignou que** vota no sentido da

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

136 proposta inicial, todavia, sem atuação prioritária. Os demais membros, votaram no
137 sentido de constar as atribuições “Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública
138 e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação prioritária nas
139 matérias Cível, Registros Públicos, Violência Doméstica em favor da vítima, sem
140 prejuízo de futuras adequações necessárias, nos termos do §3º, artigo 3º, da LC
141 46/2018”. **Deliberação em relação as atribuições do 6º DP de Porto Seguro:** Por
142 maioria, 05 votos, pela aprovação da proposta do 6º DP de Porto Seguro, para que
143 conste as atribuições “Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa
144 dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação prioritária nas matérias Cível,
145 Registros Públicos, Violência Doméstica em favor da vítima, sem prejuízo de futuras
146 adequações necessárias, nos termos do §3º, artigo 3º, da LC 46/2018”. Divergentes, as
147 Conselheiras, Manuela Passos, Mônica Soares, Camila Canário e Maria Auxiliadora,
148 nos termos retro consignados. **Ato contínuo, a Presidenta do CS, em substituição,**
149 deu continuidade ao exame das demais DP’s de provimento por titularidade. A Cons.
150 Camila Canário aduziu que seria importante ouvir a coordenadora de Juazeiro, diante
151 dos dados apresentados, a fim de que ela esclarecesse acerca da real demanda e da
152 necessidade de definição se seria o caso de provimento por titularidade ou cumulativa,
153 havendo um plano de indecisão relativamente à DP do júri e à DP de infância, mas
154 imaginou-se que, pelo princípio da proteção integral, a DP da Infância fosse estratégica
155 e politicamente melhor para manter, justificando a troca da DP do júri pela DP de
156 Juazeiro. É urgente que a situação do Júri e de outras especializadas e regionais sejam
157 reavaliadas, mas é que, diante do que se tem de necessidade de Juazeiro e
158 considerando que são três vagas de titularidade, a dúvida seria sobre poderia ser
159 convertida em troca com um DP para Juazeiro, o que, a seu sentir, seria a do Júri.
160 Juazeiro é a 3ª maior população carcerária do estado da Bahia, só perdendo para
161 Salvador e Feira de Santana e quando esteve em campanha para DPG a necessidade
162 era de uma DP para essa Comarca. Em sequência, a Coordenadora Paula Pereira de
163 Almeida, e a Coordenadora das DP’s de Defesa dos Direitos da Criança e
164 Adolescente, Gisele Aguiar, realizaram esclarecimentos acerca da proposta de criação
165 de uma unidade de provimento por substituição cumulativa para Juazeiro, e de uma DP
166 da Infância e Adolescente, de provimento por titularidade, respectivamente. Ato
167 contínuo, realizados debates e esclarecimentos, na forma do arquivo áudio visual
168 disponível no canal da DPE/BA no Youtube, por meio do link:
169 “<https://www.youtube.com/watch?v=OG4tgfMyBGc>”, **a Cons. Lavinie Eloah sugeriu**
170 **que** a proposta de criação de uma unidade de provimento por titularidade, da Criança e
171 Adolescente, nesta oportunidade, fosse criada, em seu lugar, o 10º DP em Juazeiro, e
172 o 9º DP da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente fosse contemplada por
173 unidade de substituição cumulativa, inicialmente, com atribuição Crime, Júri, Execução
174 Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação prioritária em
175 Execução Penal, sem prejuízo de futuras adequações necessárias, nos termos do §3º,
176 artigo 3º, da LC 46/2018, o que foi acompanhado por todos, divergente quanto as
177 atribuições, a Cons. Mônica Soares, no sentido de constar a parte final “sem prejuízo
178 das futuras adequações necessárias, nos termos do §3º, artigo 3º, da LC 46/2018”, e
179 fazendo constar “Módulo III, da Penitenciária Lemos de Brito, no Centro de Observação
180 Penal - COP e na Central Médica Penitenciária, destinada aos presos do regime

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

181 semiaberto". Em relação a criação do 6º DP do Júri, em Salvador, com atuação nas
182 Varas Especializadas do Júri, todos os membros votaram favoravelmente. **Dado o**
183 **adiantado da hora, a Presidenta do CS, em substituição, sugeriu** a realização de
184 um breve intervalo, o que foi acolhido por todos. **Ato contínuo, retomado o exame**
185 **das DP's de provimento por cumulativa, a Cons. Manuela Passos sugeriu** se
186 haveria possibilidade de, no futuro, serem efetivadas mais unidades cumulativas, seja
187 para Instância Superior, seja para localidades onde ainda não há cumulativas. **A Cons.**
188 **Lavinie Eloah consignou que** a presente proposta pretende a criação de 06 (seis)
189 unidades para o interior, sendo que 02 (duas) de provimento por titularidade. Ademais
190 disso, ano passado, foram criadas 11 (onze) unidades da área de Família na capital. A
191 presente proposta revela o quão desigual está sendo o tratamento do interior em face
192 da capital, a 1ª Regional conta com 35(trinta e cinco) Defensores e 01(uma)
193 cumulativa, não há estímulo para o Defensor ficar no interior. Da proposta apresentada
194 para as cumulativas de Salvador, sendo que ano passado foram criadas 11 vagas em
195 Família, propõe que sejam disponibilizadas ao menos 02 (duas) com atuação de forma
196 remota, com portal e prazos e audiências virtuais. Todavia, considerando a ausência de
197 esforços nesse sentido, se revela absolutamente injusta a proposta apresentada nos
198 termos iniciais e, em razão da extensão territorial do Estado, manifesta pela não
199 aprovação de nenhuma das cumulativas criadas para Salvador. **A Cons. Manuela**
200 **Passos consignou** se é possível contar com esse compromisso de criação de mais
201 unidades de substituições para o interior. **A Presidenta do CS, em substituição,**
202 **aduziu que** de fato é preciso reforçar, sim, o interior. Consignou que, considerando a
203 recente implementação do auxílio saúde, reajuste do auxílio alimentação, será
204 necessário aguardar os impactos e maiores estudos para avaliar eventual ampliação e
205 compensação. Ademais disso, para a criação, também depende de outros fatores,
206 como o próprio Poder Judiciário. **A Cons. Camila Canário defendeu que** se sente
207 muito confortável para falar sobre determinadas situações, ainda mais agora que está
208 defensora criminal há dez anos; pode falar com propriedade do Cível porque já esteve
209 lá e agora tem distanciamento. Inicialmente elogia Dra. Monica por indicar e diferenciar,
210 considerando que entende que os colegas prestarão atenção em detalhes que farão
211 toda diferença, que quando há uma escolha administrativa em expansão por
212 nomeações, numa realidade onde os recursos são escassos, automaticamente há a
213 não escolha de criação de cumulativas. E aqui não se está entrando no mérito de ser
214 uma ou outra a mais importante. Diante de uma matemática orçamentária, cada
215 nomeação realizada equivale, grosso modo, a três cumulativas que deixaram de ser.
216 Isso é um fato matemático. Tudo construído a partir de escolhas de gestão. E as
217 cumulativas que existem para remunerar um labor extraordinário tornou-se uma fonte
218 de renda extra diante da nossa defasagem salarial, que foi sendo açodada e criada ao
219 longo dos anos. Outro fato é que estar na capital não é ter essa chuva de cumulativas
220 que algumas pessoas pensam que existe. Em 2022, não sobrou para essa defensora
221 nenhuma cumulativa. Em 2023, foi realizada uma apenas e a expectativa para 2024 é
222 de uma também. Verificar a situação sob a ótica capital x interior desconsidera os
223 critérios legais e constitucionais que estão postos para nós. Por isso o legislador
224 privilegiou a efetiva demanda e o adensamento populacional. É preciso também fazer
225 um resgate histórico acerca da situação do cível, que foi um local onde trabalhei e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

226 escolhi sair para evitar o adoecimento mental ante a sobrecarga. Algumas cumulativas
227 podem até ser criadas com a finalidade de gerar renda extra, mas outras trazem a
228 natureza de tentar aliviar a sobrecarga de trabalho, como é o caso. Criar cumulativas
229 dentro daquela especializada induz a possibilidade de acionar defensores de outras
230 especializadas, quando nenhum dos componentes assim o puder. A questão do cível
231 iniciou-se em 2009 e, naquela época, era desastroso. Cada defensor atuava em quatro
232 varas e quando substituí, atuava em oito varas. São unidades com fluxo de processos
233 em dez, vinte e até trinta mil processos. Com muito esforço e luta, houve algumas
234 alterações. Era uma realidade sobre-humana. Cada defensor do cível atualmente está
235 com duas varas e, em substituição, fica com quatro. O que se busca com a aprovação
236 é reduzir danos, de forma que se permita algo em torno de 1,5 mais 1,5, dentro de uma
237 cidade que é o maior adensamento populacional do estado da Bahia. Em 2014, quando
238 eu saí da Especializada, tal fato se deu em virtude da judicialização de feitos, que
239 acabou com a negociação em torno do controle aparente de intimações realizados com
240 os armários nos cartórios. E, para além das demandas individuais, ainda se tinha as
241 tutelas coletivas que nos impunham o acompanhamento de feitos absolutamente
242 volumosos. A realidade das colegas ainda é sobre-humana e a aprovação pretendida é
243 uma redução de danos, que, sob o recorte da atualidade pode parecer demais, mas é
244 preciso contextualizar para fazer entender que é uma luta antiga, que foi sendo
245 preterida por outras prioridades, mas os números não mentem. Atualmente, são 14
246 cumulativas no interior e 13 na capital. Se as unidades foram aprovadas tal como na
247 proposta, o interior vai ter 19 e a capital 21, o que não é um discrimen extremamente
248 extenso. Nosso entendimento é pela aprovação, porque o contexto da expansão foi de
249 se optar por vagas de titularidade para o interior e não por cumulativas e a necessidade
250 do interior acaba sendo maior por vagas de titularidade ainda, o que já está mais
251 equilibrado na capital. Ato contínuo, realizados debates e esclarecimentos pela
252 Coordenação Executiva das DP's da Capital e da Coordenação das DP's do Interior,
253 na forma do arquivo áudio visual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, por meio
254 do link: "https://www.youtube.com/watch?v=OG4tgfMyBGc", a Presidenta do CS, em
255 **substituição, submeteu** em votação a criação das DP's de provimento por
256 substituição cumulativa da Capital e da Instância Superior. À exceção da Cons. Lavinie
257 Eloah, a qual votou no sentido da não aprovação, nos termos retro consignados, todos
258 os demais membros votaram no sentido da aprovação. Ato contínuo, em relação a
259 criação das DP's de substituição cumulativa para o interior, o Coordenador das DP's
260 Regionais, Walter Fonseca, prestou esclarecimentos acerca do teor da minuta. Em
261 seguida, realizados debates e esclarecimentos, por meio do link:
262 "https://www.youtube.com/watch?v=OG4tgfMyBGc", **a Presidenta do CS, em**
263 **substituição, submeteu** em votação a criação das DP's de provimento por
264 substituição cumulativa para o interior. Em relação a criação do 15º DP de Vitória da
265 Conquista, todos os membros votaram favoravelmente. **A Cons. Camila Canário**
266 **recomendou que**, na próxima oportunidade, seja contemplada a realidade do colega
267 Natan, com absoluta prioridade, referente a defesa do agressor nos casos de violência
268 doméstica, **o que foi acompanhado pelas Cons. Mônica Soares e Maria**
269 **Auxiliadora.** Em relação as DP's de provimento por substituição cumulativa no interior,
270 onde ainda não existe a presença da Defensoria, a Coordenadora da 15ª Regional,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

271 Deliene Carvalho, prestou esclarecimentos aos membros, e foram apresentadas
272 sugestões à Coordenação Regional. Em seguida, submetida em votação, todos os
273 membros votaram favoravelmente, inclusas as ressalvas a seguir delineadas: **a Cons.**
274 **Camila Canário consignou que** a proposta não observou os critérios constitucionais,
275 conforme o plano de expansão, dado que deveria ser priorizada as regionais com o
276 maior quantitativo de defensores públicos. Aduziu que percebeu que não há uma
277 padronização na indicação da criação de unidades, acontecendo de comarcas de
278 entrância intermediária serem ora providas por titularidade, ora providas por
279 cumulativa. A primeira regional tem 35 defensores públicos e talvez fosse mais
280 produtora que se privilegiasse as regionais com mais defensores para indicação e
281 criação das cumulativas, elegendo-se cidades de entrância inicial para assegurar um
282 volume processual digno. A indicação da comarca de Caetité, por exemplo, só
283 atenderia os 7 colegas da 15ª regional, o que é desproporcionalmente menor que o
284 volume de necessidade dos defensores da 1ª regional. Entende que faz sentido que a
285 expansão por cumulativas se inicie e priorize comarcas de entrância inicial até para que
286 se possa compatibilizar um volume processual que assegure um acompanhamento
287 qualitativo pelos colegas, de forma que não se conduza a uma sobrecarga. Ademais,
288 vislumbramos que as comarcas de entrância intermediária devem prioritariamente
289 atender ao critério de preenchimento por titularidade, até porque as comarcas de
290 entrância inicial são piores para oferecer estrutura para os colegas, dificilmente tem
291 apoio de hospital, por vezes, não tem nem morada condigna. Lembra-se do processo
292 de Dra. Julia Lordelo de autorização para residir fora da comarca, onde ela aponta as
293 dificuldades na comarca de Serrinha, de entrância intermediária, para localizar uma
294 casa apta para aluguel. Assim, é preciso pensar também nas comarcas com estrutura
295 para o colega residir. Reitera que as comarcas de entrância intermediária são mais
296 estruturadas e com mais salubridade para o defensor habitar. Uma vez que foram
297 prestadas as informações pela coordenadora da 15ª regional, Dra. Deliene, a
298 conselheira manifestou-se no sentido de entender coerente que se tenha uma régua
299 mínima dentre as regionais de, pelo menos, uma cumulativa disponível, asseverando
300 que a disponibilização das demais futuras assegure a observância da
301 proporcionalidade de número de defensores beneficiados. Assevera que não cabe
302 transferir aos conselheiros ônus de decisões que não competem a nós. Foi a DPG,
303 presidente do CS, quem definiu a quantidade e divisão entre vagas para a capital e
304 para o interior. Seria muito bom poder estar votando muito mais do que o que foi
305 oferecido, mas tudo o que está sendo decidido está sendo feito de forma
306 fundamentada. Repita-se que a crença é de que a melhor maneira de expansão por
307 titularidades é priorizando-se as comarcas de entrância intermediária, tais como
308 Tucano e Caetité, porque é assim que preconiza o nosso plano de expansão. Fazê-lo
309 ao arrepio do que a própria instituição criou é onde reside o contrassenso. A diferença
310 entre cumulativas da capital e interior com as aprovações presentes será de apenas
311 duas, o que não é abissal ou gritante. E nesse momento de contenção orçamentária
312 defendemos que é preciso priorizar regionais com maior volume de defensores. As
313 fundamentações apresentadas foram objetivas e falavam sobre a alocação de
314 unidades de substituição cumulativa em comarcas de entrância inicial e é importante
315 não abandonar os critérios indicados pelo constituinte, ratificados pelo plano de

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

316 expansão, procurando privilegiar a melhor técnica para apontamento de comarcas. **A**
 317 **Cons. Mônica Soares consignou que**, rebatendo as argumentações sobre cunho de
 318 subjetividade em suas considerações, pois não se trata disso, tentou trazer em exame
 319 a extração de dados técnicos, que a própria Administração, ora considera alguns
 320 aspectos, e ora desconsidera, e essa volatilidade de justificativas, associada a
 321 ausência de dados concretos, aprova com ressalvas, considerando a necessidade das
 322 coordenações serem mais diligentes em trazer essas informações. Ato contínuo, em
 323 relação a DP Itinerante Cível, com atribuição Cível, Família, Registros Públicos e
 324 Fazenda Pública, a Cons. Corregedora Geral consignou que se abstém de votar,
 325 considerando as peculiaridades do projeto. Realizada a apresentação da referida
 326 unidade pela Presidenta do CS, em substituição, **a Cons. Manuela Passos sugeriu**
 327 **que** a referida unidade seja direcionada para uma ou mais Comarcas onde não tem DP
 328 instalada, dado que as Cons. Flávia Apolônio, Manuela Passos, Lavinie Eloah, a
 329 Coordenadora das DP's Especializadas, Donila Fonseca, e a Presidenta do CS, em
 330 substituição, se manifestaram favoravelmente nesse sentido. Ato contínuo, submetida
 331 em votação, **a Cons. Camila Canário consignou que**, embora parabenize a iniciativa,
 332 vota contrariamente inclusão da Comarca de Capim Grosso, destacando
 333 exclusivamente para a Comarca de Amélia Rodrigues, **o que foi acompanhado pelas**
 334 **Cons. Maria Auxiliadora e Mônica Soares**, o que restou aprovada, por maioria,
 335 inclusas as divergências retro consignadas. **Deliberação:** Aprovada, por maioria, a
 336 criação de novas unidades defensoriais de provimento por substituição cumulativa e
 337 por titularidade, inclusas as divergências, votos contrários e uma abstenção referente a
 338 DP Itinerante Cível, retro consignadas. Nada mais havendo, a Presidenta do CS, em
 339 substituição, agradeceu a presença de todos e eu, _____ Diogo de
 340 Castro Costa, Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e
 341 achada conforme, será devidamente assinada por todos. //

Soraia Ramos Lima
Presidenta do Conselho Superior,
 em substituição

Janaína Canário Carvalho Ferreira
Conselheira Corregedora Geral

Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca
Coordenadora Executiva das DP's
Especializadas

Flávia Apolônio Gomes
Conselheira Titular

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Conselheira Suplente

Lavinie Eloah Cerqueira Pinho
Conselheira Titular



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 246ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Manuela de Santana Passos
Conselheira Titular

Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira
Conselheira Titular

Mônica Christianne Soares de Oliveira
Conselheira Titular

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidenta da ADEP/BA